

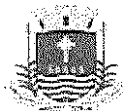


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 1.120/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **JOSUE DA SILVA GULLI**, portador do CPF: 366.286.068-64 e RG: 41.968.320-3 em virtude do resultado do **Registro de Preços de Medicamentos para atender Ordens Judiciais e a Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6.264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 - COMPROMISSÁRIA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA de CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP – C.E.P. 13.916-074, neste ato representada(o) por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 40.693.871-4 SSP/SP e de CPF nº 369.371.578-51, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do lote **R\$ 1.500.930,0824 (um milhão e quinhentos mil e novecentos e trinta reais e oitocentos e vinte e quatro centésimos de centavos)** conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL CADA G DA POMADA OFTÁLMICA CONTÉM: ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 25 MG; METIONINA 5 MG; CLORANFENICOL 5 MG; VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P... 1 G EXCIPIENTES: CLOROBUTANOL, ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL E VASELINA BRANCA. POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL BISONAGA DE 3,5G	30	TB	R\$ 12,00	R\$ 360,00
11	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000.000	CMP	R\$ 0,039	R\$ 39.000,00
14	ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDOS	6.000	CMP	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00
46	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO (C1) CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	500.000	CMP	R\$ 0,0499	R\$ 24.950,00
54	ANLODIPINO 2,5MG	540	CMP	R\$ 0,90	R\$ 486,00
58	ARIPIRAZOL 30 MG	540	CMP	R\$ 1,00	R\$ 540,00



71	BENZILPENICILINA BENZA 600.UI BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI , INJETAVEL, ESTERIL EAPIROGENICA , FRASCO-AMPOLA ACOMPANHA DILUENTE	7.000	FR	R\$ 8,56	R\$ 59.920,00
72	BENZILPENICILINA BENZA.1.200.000UI BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL, ESTERIL EAPIROGENICA , FRASCO-AMPOLA ACOMPANHA DILUENTE	30.000	FR	R\$ 7,499	R\$ 224.970,00
87	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE BROMOPRIDA 5 MG/ML. AMPOLA CONTENDO 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	AMP	R\$ 1,844	R\$ 9.220
89	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO BUDESONIDA 50 MCG/DOSE. SUSPENSÃO AQUOSA PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSIFICADORA CONTENDO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000	FR	R\$ 18,999	R\$ 56.997,00
95	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO (C1) CARBAMAZEPINA 200 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600.000	CMP	R\$ 0,1976	R\$ 118.560,00
105	CEFALEXINA 250mg/5ml PÓ SUSPENSÃO ORAL DE CEFALEXINA 250 MG/5ML EM FRASCO DE 60 ML	12.000	FR	R\$ 13,999	R\$ 167.988,00
106	CEFALEXINA 500 MG Cefalexina capsulas de 500mg.	420.000	CMP	R\$ 0,599	R\$ 251.580,00
107	CEFTRIAXONA 1 G CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IV, PÓ EM FRASCO-AMPOLA ACOMPANHA DILUENTE 10 ML	2.000	AMP	R\$ 4,089	R\$ 8.178,00
137	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO (C1) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG EM COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	160.000	CMP	R\$ 0,4589	R\$ 73.424,00
154	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL 2,5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV DE FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML. AMPOLA CONTENDO 2,5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20.000	AMP	R\$ 2,07	R\$ 41.400,00
171	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50 MG COMPRIMIDO DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	350.000	CMP	R\$ 0,429	R\$ 150.150,00
174	DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV DE DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMPOLA CONTENDO 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	40.500	AMP	R\$ 1,299	R\$ 52.609,50
179	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML INJETAVEL 20 ML CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO 20 ML.	500	AMP	R\$ 5,9999	R\$ 2.999,95





	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
205	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 50 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100.000	CMP	R\$ 0,3599	R\$ 35.990,00
222	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA FLUCONAZOL 150 MG EM CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	70.000	CAP	R\$ 0,5099	R\$ 35.693,00
228	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400mcg FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400MCG FRASCO CONTENDO 60 CÁPSULAS PARA INALAÇÃO DE FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400MCG. POR ORDEM JUDICIAL DEVE SER O ALENIA	36	FR	R\$ 82.9559	R\$ 2.986,4124
229	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400mcg	36	FR	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
253	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG. FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8.000	FRAMP	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00
254	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG. FRASCO-AMPOLA CONTENDO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8.000	FRAMP	R\$ 5,279	R\$ 42.232,00
288	LEVOTIROXINA 38 MCG LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 38 MCG	540	CMP	R\$ 0,248	R\$ 133,92
292	LIDOCAÍNA 2% GELEIA - 20 MG/G GEL BISNAGA 30G CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) EM GEL ESTÉRIL. TUBO/BISNAGA CONTENDO 30 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	BIS	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
324	MIDAZOLAM 15MG/ML INJETAVEL 3 ML (B1) MIDAZOLAM 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000	AMP	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
339	NOREPINEFRINA/NORADRENALINA 2 MG/ML INJETAVEL 4 ML NOREPINEFRINA (OU NORADRENALINA) 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 4 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000	AMP	R\$ 2,3999	R\$ 2.399,90
348	OMEPRAZOL 40 MG PO+SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA DE OMEPRAZOL 40 MG EM PÓ LIÓFILO + SOLUÇÃO DILUENTE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.800	FRAMP	R\$ 6,60	R\$ 31.680,00
363	PETIDINA 50 MG/ML INJETAVEL 2 ML (A1) CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO	500	AMP	R\$ 4,1708	R\$ 2.085,40





	2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
409	SOTALOL 160 mg CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG	810	CMP	R\$ 0,80	R\$ 648,00
420	SULFATO MAGNESIO 10% 10 ML SULFATO DE MAGNÉSIO NA CONCENTRAÇÃO DE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVA ESTÉRIL E EPIROGÊNICA. AMPOLAS COM 10ML	1.000	AMP	R\$ 1,369	R\$ 1.369,00
453	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO VERAPAMIL 80 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20.000	CMP	R\$ 0,341	R\$ 6.820,00
VALOR TOTAL R\$ 1.500.930,0824					

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preços de Medicamentos para atender Ordens Judiciais e a Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de RP, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 - Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 - A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 1.500.930,0824 (um milhão e quinhentos mil e novecentos e trinta reais e oitocentos e vinte e quatro centésimos de centavos).

Fonte 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS – VINCULADOS.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **10 (dez) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.



CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.4.1 – por razão de interesse público; ou

11.4.2 – a pedido do fornecedor.

11.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:



**11.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:**

11.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

11.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

11.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art.61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

12.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12.5 - Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

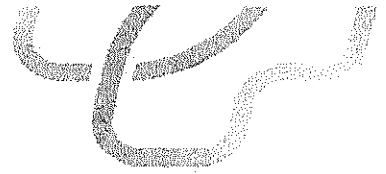
19 MAIO 2023


JOSUE DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA FERNANDA
RIGO
FERREIRA:36937157851

Digitally signed by
ALESSANDRA FERNANDA
RIGO FERREIRA:36937157851

REPRESENTANTE
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e Filial: 01) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; Filial 02) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; Filial 03) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR; e Filial 04) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53, com Inscrição Estadual nº 0867098-60, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca, e/ou a Sra. Ana Lúcia Barbosa Prochnow, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.826.728-3 SSP/SP e do CPF nº 110.027.848-67, residente e domiciliada à Rua 08, nº 88 – Residencial Florença - Rio Claro / SP.*

OUTORGADO: LUCIANA ZANERATTO, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e do CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO, brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e do CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 16, nº 60, Bloco Arara, Apartamento 04 – Residencial dos Pássaros – Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 06-B, nº 1103 – Vila Indaiá, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 e do CPF nº 324.367.598-71, residente à Rua Alexandre José Franzini, nº 330 – Jardim Alto da Represa, CEP: 13.603-258, na cidade de Araras – São Paulo.*

VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO, brasileira, solteira, Analista de Licitação Junior – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e CPF nº 387.707.608-45, residente à Avenida 66-A, nº 711 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, Analista Administrativo Junior – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto - Torre 07,

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – contabilidade@rioclarensense.com.br
CEP: 13504-090 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 615117

Praça Emilio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vanessa@rioclarensense.com.br
CEP: 13545-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3622-5930 – CNPJ: 67.729.178/0002-20 E INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 66810201

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – Fone (31) 3522-5909 – matheus@rioclarensense.com.br
CEP: 32.165-742 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST. Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 128207014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-6999 – marcelo@rioclarensense.com.br
CEP: 96.067-060 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1300300

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5803 – rafaeli@rioclarensense.com.br
CEP: 54.254-020 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 90770101

DOCUMENTAÇÃO: rafaeli@rioclarensense.com.br • vanessa@rioclarensense.com.br / SAC: sac@rioclarensense.com.br / CONTATOS: contatos@rioclarensense.com.br /
REGISTRO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarensense.com.br / mp@rioclarensense.com.br





Apartamento 02, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

LISANDRA PEREIRA DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, Auxiliar de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.823.485-5 SSP/SP e do CPF nº 402.362.018-16, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto - Torre 10, Apartamento 24, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

GABRIELE DE SOUZA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Licitação – Documentação, portadora da carteira de 57.236.404-0 SSP/SP e do CPF: 486.384.118-39, residente à Avenida M51, nº 2423 – Jardim Residencial São José, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao outorgado, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

3º Tabelião

Rio Claro – SP, 10 de Fevereiro de 2023.

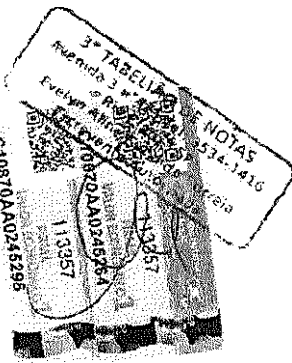
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio Administrador

3º Tabelião

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Ana Lúcia Barbosa Prochnow
Sócia Administradora

3ª TABELIAÇÃO DE NOTAS E DE PROTEÇÃO DE LITRA
E DE TÍTULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRISTÃO
DE ALMEIDA, 100 Nº 119/334-1416
MARCINA DEBASTI CUNHA - TABELIA

Recebido por semelhante DO VALOR, etc.
TÍTULOS de WALTER PROCHNOW
PROCHNOW (33557), Ana Lucia BARBOSA
PROCHNOW (33557), Vou fe.
RIO CLARO - SP, 10 de fevereiro de 2023.
Eu, Tabela, *[assinatura]*
EVELYN ALMEIDA TAVARES
Tabela Tabelião Tabelião, Tabelião
Tabela Tabelião Tabelião Tabelião Tabelião
4472 Galão conforme com o selo de segurança
cidade



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 22-A, 216 - Jardim América - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.506-456 - Rio Claro - SP - CNPJ: 07.729.172/0001-46 E INSCR. ESTADUAL Nº 682.101.921.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 4191117

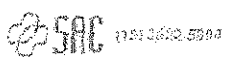
Praca Pontes Marcondes, 1000 - Galpão 27 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nayff - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.516-674 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ: 07.729.172/0004-81 E INSCR. EST. Nº 295.850.152.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 569345029

Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jd. Pirapora - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.569-712 - Boim - MG - CNPJ: 07.729.172/0002-20 E INSCR. EST. 052.506.599.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1212310914

Avenida Joana Rodrigues Jordral, 250 - Bfodo 01 - Colômbia 04 - Santo Gil 2 - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 65.052-000 - Jordral - PR - CNPJ: 07.729.172/0005-72 E INSCR. EST. Nº 80779323-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2195435

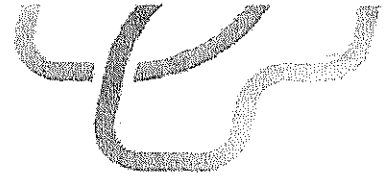
Rodovia Empresarial João Sanches Filho, 829 - Galpão 05 - Itumbocara - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.350-010 - Jaboticatuba - PE - CNPJ: 07.729.172/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-00 E INSCR. MUNICIPAL Nº 497.910-1

DOCUMENTAÇÃO: rafael.silva@rioclarense.com.br / Vanessa.marins@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /
PREGAÇÃO ELETRÔNICA: alexandra.ric@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/02/2023 13:15:57 que o documento de hash (SHA-256) 18820d5f6de5473b3509fbdaf3c964e5ddf0c26144e1bacc202c1372ac foi validado em 13/02/2023 13:12:11 através da transação blockchain 0xe33fabe18179186554c358e10a3a4efc54e71a3a6928acb8eedd27e7a0b2939 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 114265)





De acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, segue abaixo comprovação das assinaturas dos outorgados desta procuração.

Prazo de Validade: Indeterminado

3º Tabelião

Selo de Veracidade:
Luciana Zaneratto
Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Luciana Zaneratto

3º Tabelião

Rafaeli Daiane Araújo da Silva
Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Rafaeli Daiane Araújo da Silva

3º Tabelião

Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo
Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

3º Tabelião

Alessandra Fernanda Rigo Ferreira
Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Alessandra Fernanda Rigo Ferreira

3º Tabelião

Michele Fernanda Rossi Saltes Bueno
Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Michele Fernanda Rossi Saltes Bueno

3º Tabelião

Rafael Olímpio Castanheira
Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Rafael Olímpio Castanheira

dição

Lisandra Pereira da Silva Marcelino
Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Lisandra Pereira da Silva Marcelino

3º Tabelião

Gabriele de Souza Leite da Silva
Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Gabriele de Souza Leite da Silva
Auxiliar de Licitação

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 - Jardim América - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13505-050 - Rio Claro - SP - CNPJ: 07.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 547.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 015117

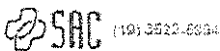
Praca Família Mercenato, 1000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aíde Nassif - vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13.915-074 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ: 07.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.069.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 459516029

Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jd. Piemont Sul - FONE (19) 3522-5800 - vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 32.669.712 - Betim - MG - CNPJ: 07.729.178/0002-20 E INSCR. EST. 062.990.606.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1202010014

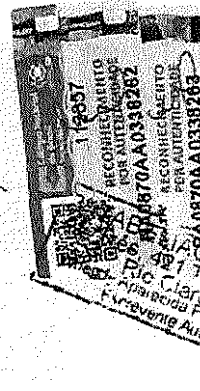
Avenida Joanna Rodrigues Jordani, 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro Clio 2 - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 35.057-058 - Londrina - PR - CNPJ: 07.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90779533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 3396336

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 - Galpão 05 - Maribeca - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 54.255-030 - Jaboticatã dos Guararapes - PE - CNPJ: 07.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.008-50 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

DOCUMENTAÇÃO: mloel.silva@rioclarensense.com.br e vanessa.martins@rioclarensense.com.br / SAC: atendimento@rioclarensense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarensense.com.br /
PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarensense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarensense.com.br

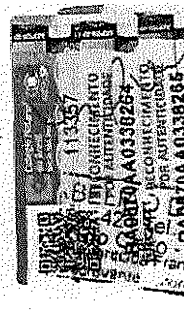


3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
 E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N
 9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416
 MERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA



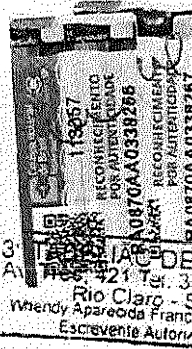
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)
 firma(s) de: NICOLE FERNANDA ROSSI GALLES
 BUENO(137950), RAFAEL DALARE DE ARAUJO DA
 SILVA(110084). Dou fé.
 RIO CLARO - SP, 23 de agosto de 2022.
 Em Test. *[Signature]* da verdade. WH
 WENDY APARECIDA FRANCISCO SILVANO
 Por Unitario: R\$19,37. Total: R\$38,74. Co
 Seguro: 5051485650496505049652485
 Valido somente com o selo de autenticid

3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
 E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N
 9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416
 MERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA



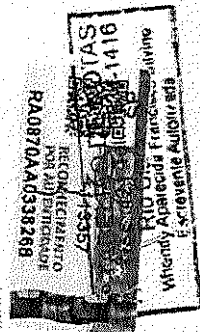
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)
 firma(s) de: ALESSANDRA FERNANDA RIGOL
 FERREIRA(137949), VANESSA MARTINS PACHECO
 DE ALMEIDA DE PAULOC(137951). Dou fé.
 RIO CLARO - SP, 23 de agosto de 2022.
 Em Test. *[Signature]* da verdade. WH
 WENDY APARECIDA FRANCISCO SILVANO
 Por Unitario: R\$19,37. Total: R\$38,74. Co
 Seguro: 5051485650496505049652485
 Valido somente com o selo de autenticid

3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
 E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N
 9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416
 MERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA



Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)
 firma(s) de: RAFAEL OLIMPO
 CASTANHEIRA(137945), LUCIANA
 ZANERATTO(137939). Dou fé.
 RIO CLARO - SP, 23 de agosto de 2022.
 Em Test. *[Signature]* da verdade. WH
 WENDY APARECIDA FRANCISCO SILVANO
 Por Unitario: R\$19,37. Total: R\$38,74. Co
 Seguro: 5051485650496505049652485
 Valido somente com o selo de autenticid

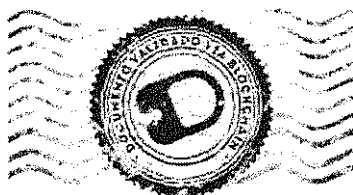
3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA
 E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N
 9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416
 MERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA



Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)
 firma(s) de: LISANDRA FERREIRA DA SILVA
 MARCELINO(102970). Dou fé.
 RIO CLARO - SP, 23 de agosto de 2022.
 Em Test. *[Signature]* da verdade. WH
 WENDY APARECIDA FRANCISCO SILVANO
 Por Unitario: R\$19,37. Total: R\$38,74. Co
 Seguro: 5051485650496505049652485
 Valido somente com o selo de autenticid
 ade



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **18820d5d5f6de5473b3509fbdeaf3c964e5ddfcfc2614f4e1bacca202c1372ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 114265 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO**", faz prova de que em **13/02/2023 13:12:48**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/02/2023 13:13:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe33fabe18179188554c5358e10a3a4efc54e71a3a6928acb8eed27e7a0b2939**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

